



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000



PORTARIA Nº 015/2025.

“Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para prestação de serviços, em substituição à servidora afastada por licença-maternidade, nos termos da Resolução nº 05/2024.”

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para prestação de serviços, em substituição à servidora afastada por licença-maternidade, e designação de função gratificada de Gestor de Contrato, nos termos da legislação vigente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Regimento Interno, e:

- Considerando o disposto na Portaria nº 033/2024, que trata da licença-maternidade da servidora Carla Moreira Carneiro, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 05/2024;
- Considerando a necessidade de substituição temporária para a função de Coordenador de Apoio Legislativo, criada pela Lei nº 1.427/2019;
- Considerando que a função gratificada de Gestor de Contrato será exercida de forma temporária pela servidora substituta, Jessica Fernandes, conforme disposto no artigo 171 e §3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 8º da Resolução nº 01/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º Contratar, de forma temporária, a servidora JÉSSICA MOREIRA FERNANDES para prestar serviços na função de Coordenador de Apoio Legislativo, junto à Câmara Municipal de Senador Firmino, em substituição à servidora Carla Moreira Carneiro, afastada por motivo de licença-maternidade, conforme disposto na Portaria nº 033/2024.

Artigo 2º A presente contratação terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria, com término previsto para o dia 31 de maio de 2025, observado o período de afastamento da servidora titular.

Artigo 3º Fica a servidora JÉSSICA MOREIRA FERNANDES designada para exercer temporariamente a função gratificada de Gestor de Contrato, com atribuições previstas nos artigos 171 e §3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 8º e parágrafos da Resolução nº 01/2024.

Parágrafo único Considera-se função gratificada o conjunto de atribuições e responsabilidades administrativas, técnicas ou operacionais temporárias que se cometem a um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou comissionado, nos termos do inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.427/2019.

Artigo 4º A servidora Jessica Fernandes fará jus a uma gratificação pecuniária de 60% (sessenta inteiros por cento) sobre o vencimento base do cargo de Coordenador de Apoio Legislativo, enquanto desempenhar a função de Gestor de Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000



Artigo 5º Compete à servidora Jessica Fernandes, no exercício da função de Gestor de Contrato, prestar assistência para o fiel desempenho de suas atribuições, conforme determinações do Chefe imediato ou do Presidente da Câmara, nos termos do plano de cargos e vencimentos.

Artigo 6º Os valores correspondentes à gratificação deverão ser inseridos na folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2025.

Artigo 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.se.

Senador Firmino-MG, 06 de janeiro de 2025.

GERALDO DONIZETTI LOPES

Presidente da Câmara Municipal
de Senador Firmino-MG